

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS E SUAS REGRAS E PROCEDIMENTOS

Prazo: 04 de setembro de 2023

Objeto: Adequação do Código de Administração de Recursos de Terceiros (“Código ART”) à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, com as alterações introduzidas pela Resolução CVM 181/23 (“Resolução CVM 175”).

1. Introdução

A ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, submete à audiência pública: (i) o Anexo Complementar V – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (ii) o Anexo Complementar VI - Fundos de Investimento Imobiliários; (iii) o Anexo Complementar VII - Fundos de Índice (ETF); e o Anexo Complementar VIII – Fundos de Investimento em Participação (“Anexos de Fundos Estruturados”).

2. Adaptação à Resolução CVM 175

Os Anexos de Fundos Estruturados fazem parte das Regras e Procedimentos do Código ART, e as alterações propostas estão na esteira da adaptação das nossas regras à Resolução 175.

3. Encaminhamento de sugestões e comentários

As sugestões e comentários à esta audiência devem ser encaminhados, por escrito, até o dia 04 de setembro de 2023, para o e-mail audiencia publica@anbima.com.br. Dúvidas referente à audiência podem ser enviadas para o e-mail fernanda.soares@anbima.com.br.

As sugestões e comentários que não estejam acompanhados de seus fundamentos ou que claramente não tiverem relação com o objeto proposto não serão considerados nesta audiência. Não

devem constar na manifestação dados pessoais como inscrição no CPF, telefone, endereço, e-mail ou assinatura, sendo desnecessário apenas o nome do autor da manifestação.

São Paulo, 11 de agosto de 2023.

Fernanda Soares

Autorregulação de Mercados

Soraia Barros

Representação de Mercados